

RESOLUÇÃO Nº261/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de dezembro de 2024, às 9 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamente a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 29 de junho de 2011;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança da Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde;

Considerando a Carta COSEMS-ES, de 08 de dezembro de 2022, onde os Secretários Municipais deliberam sobre várias reivindicações, dentre o PDR – Plano diretor de Regionalização – Revisão do desenho das Regiões de Saúde. Com discussões ascendentes e ampla dos gestores e técnicos municipais e estadual;

Considerando a produtos elaborados nas oficinas de Revisão e Atualização do Plano Diretor de Regionalização, conduzida pela SESA conforme metodologia pactuada com o COSEMS nos termos da citada Carta de 2022 As oficinas de Revisão e atualização, realizadas no dia 05 de novembro de 2024, no auditório da Faculdade Multivix, em Nova Venécia – ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 059/2024 da CIR Central Norte, que aprova a nova configuração de Macrorregião de Saúde Central Norte, conforme mapa em anexo ÚNICO, assim estabelecida:

§1º - Região de Saúde Central – composta por 15 (quinze) municípios, a saber: Aguiá Branca, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Linhares, Mantenedópolis, Marilândia, Pancas, Rio Bananal, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã, Sooretama, Vila Valério.

§2º - Região de Saúde Norte – composta por 14 (catorze) municípios, a saber: Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Boa esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus, Vila Pavão.

§3º - As 02 (duas) Regiões de Saúde Central e Norte se integram para constituir a **Macrorregião de Saúde Central – Norte**.

Art. 2º - A Governança Regional de cada Região se dará nas respectivas Comissões Intergestores Regionais, assim denominadas: Comissão Intergestores da Região de Saúde Central – CIR CENTRAL e Comissão Intergestores da Região de Saúde Norte – CIR NORTE.

Art. 3º- As pactuações pertinentes à Macrorregião de Saúde Central – Norte serão deliberadas em reunião conjuntas das CIR CENTRAL E CIR NORTE, para posterior homologação em CIB-ES.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

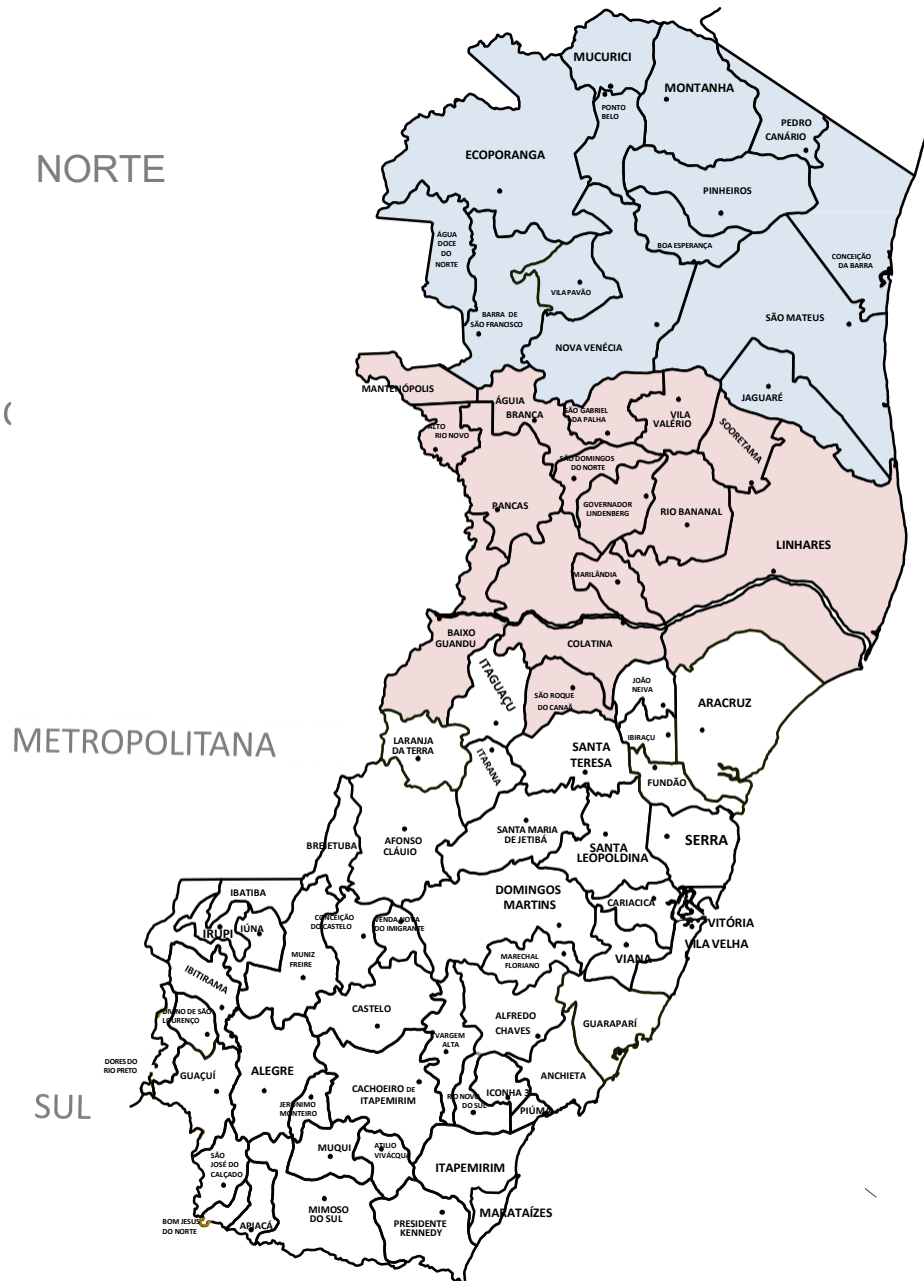
Vitória (ES), 20 de dezembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº 059/2024 – ANEXO ÚNICO



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 26/12/2024 09:32:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 09:32:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1LN1QH>